



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADA ENTRE MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO,
E O FORNECEDOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA –
CISMEPAR, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 200/2023**

CONTRATO Nº 135/2023 – ID 2029

Pelo presente instrumento particular contrato, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO**, com Sede à Rua Joaquim Ladeia nº 150 - Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.245.067/0001-58, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, **Sr. Fabrício Pastore**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG nº 4665707-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 639.120.231-15, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 1.320, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152 – Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr. **Marcos Antonio Voltarelli**, inscrito no CPF nº 499.494.979-49 e RG nº 3.639.237-1, residente e domiciliado à Rua. Davi Cipriano de Abreu nº 888 na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/2022, do processo licitatório de dispensa de licitação **200/2023**, e cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO (25%)

Fica acrescido, com fundamento no contrato original e nos termos do inc. I, artigo 124, da Lei de Licitações, em 25% (vinte e cinco por cento), sobre a quantidade inicialmente pactuada, para os itens conforme a tabela a seguir, totalizando **R\$ 6.250,00 (seis mil seiscientos e cinquenta reais)**, referentes ao: Contrato aquisição objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados **ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba**, incluindo ainda os serviços adicionais de traslado do paciente dentro da cidade de Curitiba e Região Metropolitana, disponibilização de um local de apoio no perímetro urbano de Curitiba para que o paciente possa ficar e fornecimento de lanches, nos termos da Resolução nº 324 e 325 de 29 de Julho de 2022 (PLACIC e PAA), do Programa Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes, **conforme os destinos a seguir:**

- LONDRINA
- CAMBÉ
- ROLÂNDIA
- ASSAÍ
- PORECATU

Item	Serviços	Valor unitário
01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO LONDRINA/CURITIBA (CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 125,89



02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CURITIBA/LONDRINA (CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 125,89
03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO LONDRINA/CURITIBA(CABINE CAMA) + Serviços Adicionais	R\$ 297,67
04	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CURITIBA/LONDRINA(CABINE CAMA) + Serviços Adicionais	R\$ 297,67
07	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAMBÉ/CURITIBA(CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 131,98
08	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CURITIBA/CAMBÉ (CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 131,98
09	TRANSPORTE RODOVIÁRIO ROLÂNDIA/CURITIBA (CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 128,13
10	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CURITIBA/ROLÂNDIA(CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 128,13
11	TRANSPORTE RODOVIÁRIO PORECATU/CURITIBA(CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 156,72
12	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CURITIBA/PORECATU(CONVENCIONAL) + Serviços Adicionais	R\$ 156,72

CLÁUSULA SEGUNDA-DISPOSIÇÕES GERAIS

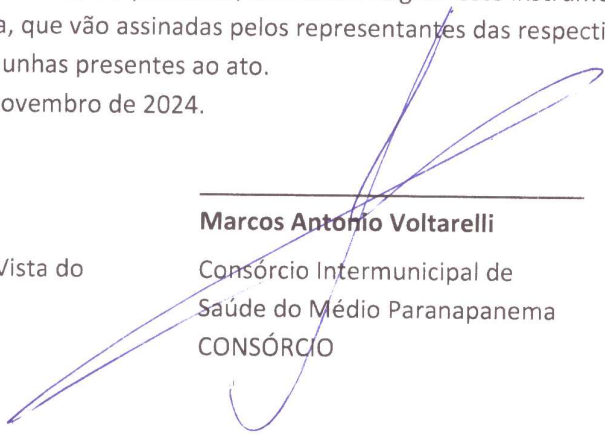
As demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente termo aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, para validade do presente aditivo, ora pactuado, mandaram digitar este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes das respectivas partes, juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Bela Vista do Paraíso, 27 de novembro de 2024.


Fabricio Pastore

Prefeito Municipal de Bela Vista do
Paraíso
CONSORCIADO


Marcos Antonio Voltarelli

Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Médio Paranapanema
CONSÓRCIO

Testemunhas:


Yaskara Aparecida da Silva Batista
Chefe da Divisão de Licitação

Phablo Garcia da Silva

Chefe da Divisão de Planejamento das
Contratações


Diego Augusto Buftalo
Diretor Executivo
CISMEPAR